Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
02 / 08 / 2013 no jornal
Bol. M. nº 403

LEI Nº 2629/2013

Súmula: Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo I da Lei nº 2.609/2013, conforme o disposto no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo II, item II – Órgãos de Natureza Fim, nº 7 – Secretaria Municipal de Saúde, da Lei nº 2.609/2013, conforme o disposto no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Altera os Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, constantes do Anexo IV da Lei nº 2.609/2013, conforme o disposto no Anexo III da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 02 de agosto de 2013.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I
Secretaria Municipal de Saúde

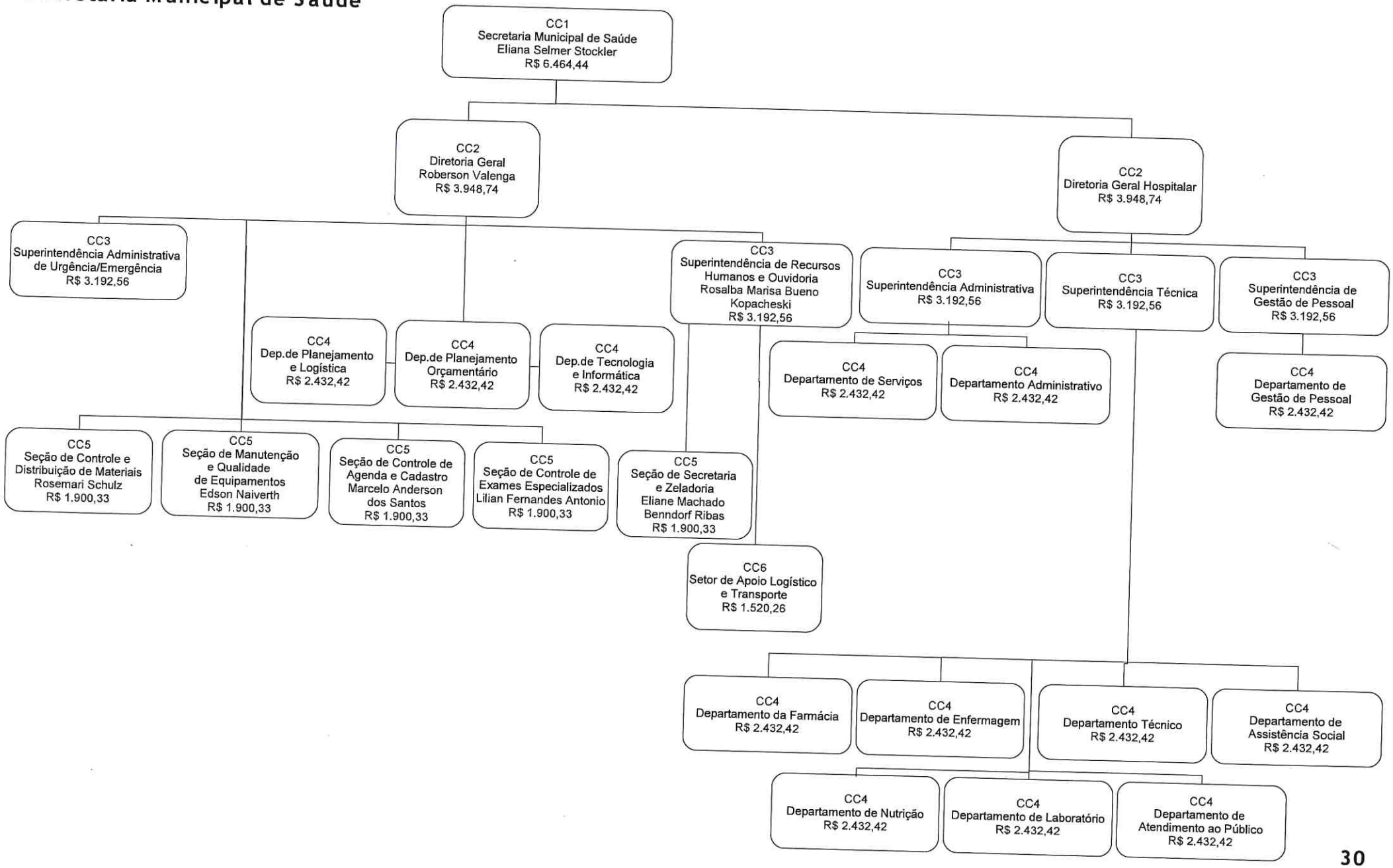

ANEXO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

II - ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM

7	**Secretaria Municipal de Saúde**	**SMS**
7.1	Diretoria Geral	**SMS-1**
7.1.1	Superintendência Administrativa de Urgência/Emergência	**SMS-2**
7.1.2	Superintendência de Recursos Humanos e Ouvidoria	**SMS-3**
7.1.2.1	Seção de Secretaria e Zeladoria	**SMS-4**
7.1.2.2	Setor de Apoio Logístico e Transporte	**SMS-5**
7.1.3	Departamento de Planejamento Orçamentário	**SMS-6**
7.1.4	Departamento de Planejamento e Logística	**SMS-7**
7.1.5	Departamento de Tecnologia e Informática	**SMS-8**
7.1.6	Seção de Controle e Distribuição de Materiais	**SMS-9**
7.1.7	Seção Manutenção e Qualidade de Equipamentos	**SMS-10**
7.1.8	Seção de Controle de Agenda e Cadastro	**SMS-11**
7.1.9	Seção de Controle de Exames Especializados	**SMS-12**
7.2	Diretoria Geral Hospitalar	**SMS-13**
7.2.1	Superintendência Administrativa	**SMS-14**
7.2.1.1	Departamento de Serviço	**SMS-15**
7.2.1.2	Departamento Administrativo	**SMS-16**
7.2.2	Superintendência Técnica	**SMS-17**
7.2.2.1	Departamento da Farmácia	**SMS-18**
7.2.2.2	Departamento de Enfermagem	**SMS-19**
7.2.2.3	Departamento Técnico	**SMS-20**
7.2.2.4	Departamento de Assistência Social	**SMS-21**
7.2.2.5	Departamento de Nutrição	**SMS-22**
7.2.2.6	Departamento de Laboratório	**SMS-23**
7.2.2.7	Departamento de Atendimento ao Público	**SMS-24**
7.2.3	Superintendência de Gestão de Pessoal	**SMS-25**
7.2.3.1	Departamento de Gestão de Pessoal	**SMS-26**

ANEXO III

Secretaria Municipal de Saúde		
Diretoria Geral	Diretor Geral	CC2
Superintendência Administrativa de Urgência/Emergência	Superintendente	CC3
Superintendência de Recursos Humanos e Ouvidoria	Superintendente	CC3
Seção de Secretaria e Zeladoria	Chefe de Seção	CC5
Setor de Apoio Logístico e Transporte	Chefe de Setor	CC6
Departamento de Planejamento Orçamentário	Chefe de Departamento	CC4
Departamento de Planejamento e Logística	Chefe de Departamento	CC4
Departamento de Tecnologia e Informática	Chefe de Departamento	CC4
Seção de Controle e Distribuição de Materiais	Chefe de Seção	CC5
Seção de Manutenção e Qualidade de Equipamentos	Chefe de Seção	CC5
Seção de Controle de Agenda e Cadastro	Chefe de Seção	CC5
Seção de Controle de Exames Especializados	Chefe de Seção	CC5
Diretoria Geral Hospitalar	Diretor	CC2
Superintendência Administrativa	Superintendente	CC3
Departamento de Serviço	Chefe de Departamento	CC4
Departamento Administrativo	Chefe de Departamento	CC4
Superintendência Técnica	Superintendente	CC3
Departamento da Farmácia	Chefe de Departamento	CC4
Departamento de Enfermagem	Chefe de Departamento	CC4
Departamento Técnico	Chefe de Departamento	CC4
Departamento de Assistência Social	Chefe de Departamento	CC4
Departamento de Nutrição	Chefe de Departamento	CC4
Departamento de Laboratório	Chefe de Departamento	CC4
Departamento de Atendimento ao Público	Chefe de Departamento	CC4
Superintendência de Gestão de Pessoal	Superintendente	CC3
Departamento de Gestão de Pessoal	Chefe de Departamento	CC4
		26